



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.614/2013

De, 04 de Outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO NO LOTE 17, QUADRA 75, SETOR 07, COM ÁREA DE 21.844,48M² DA PLANTA URBANA DESTE MUNICÍPIO, DENOMINADO LOTEAMENTO ALTOS DO SUCESSO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações;

Considerando a Lei Municipal nº. 072/85, de 05 de dezembro de 1.985, Lei Municipal nº 1.801/2012 de 23 de Janeiro de 2012 e Lei Municipal 1.934/2013 de 13 de Setembro de 2013, que dispõe sobre a Regularização e Normatização do Uso do Solo e Zoneamento Urbano.

Considerando a Lei municipal n.º 1.476/2008, de 02 outubro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, tem como objetivo “ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município de “promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

parcelamento e da ocupação do solo urbano”;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 4098/2012, por LOTEAMENTO ALTO DO SUCESSO LTDA;

Considerando que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento conforme comprova matrícula 6.847 do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca;

Considerando que o imóvel objeto da matrícula 6.847 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Pimenta Bueno-RO, denominado lote de terras urbano Lote n. 17 (dezesete), Quadra 75 (Setenta e cinco), Setor 07 (sete), com área total de 21.844,48m² (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados), o qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Zona Residencial Mista - ZR, conforme previsto na Lei Municipal 1676/2008,

Considerando, que fora apresentada a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN, todos assinadas pelo profissional inscrita no CREA 116537D/PR;

Considerando, que foram juntadas ao requerimento documentos:

I – Projeto técnico devidamente aprovado, pelo Engenheiro Civil Alexandre L. Galleguillos Rico, CREA 4658D/RO;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

II – Cópia do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, a ser utilizado pela Loteadora, nas vendas do Lote;

III – Licença Prévia n.º 123539/COLMAN/SEDAM expedida em 12/09/2012 com vencimento para 12/01/2013 e Licença Instalação n.º 125099/COLMAN/SEDAM expedida aos 03/01/2013 com vencimento em 03/01/2014.

IV – Aprovação pela CAERD e CERON, informando e aprovando que as obras de galeria água pluvial, rede de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, arborização e pavimentação asfáltica, estão concluídas, de acordo com o próprio projeto aprovado e as normas técnicas exigida;

V – Certidão Negativa de Débitos Municipal N.º 2418/2013, expedida pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno –RO, ao 1º de outubro de 2013 com validade de 30 (trinta) dias;

Considerando, finalmente, o documento assinado Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN, recomendando sua aprovação através do Alvará de Loteamento 001/2013 de 25/09/2013 e os técnicos do Setor de Engenharia da SEMPLAN e pela Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbano- DDU/SEMPPLAN, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor.

Considerando o interesse público.

DECRETA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano, destinado a residencial, denominado **LOTEAMENTO ALTOS DO SUCESSO LTDA**, constituído pelo imóvel Lote de terras urbano **17 (dezessete)** Quadra **75 (setenta e cinco)**, Setor **07 (sete)**, com área de **21.884,48m² (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados)**, imóvel esse devidamente matriculado sob nº 6.847, Livro 2-Registro Geral, no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Pimenta Bueno-RO.

§ 1º - O loteamento é de propriedade do **LOTEAMENTO ALTOS DO SUCESSO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 14.939.386/0001-06, localizada na Avenida dos Imigrantes, 194, nesta cidade de Pimenta Bueno-RO, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER nº 11200585974 em 25/01/2012 e com sua Primeira Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER aos 08/06/2012 sob nº 110398929, neste ato representada pelos seu sócios-proprietários **Rilton Cláudio Sanches**, brasileiro, casado, empresário, CI/RG 509.477-SSP/RO, CPF/MF 478.842.232-87, e **Vanessa Tavares da Silva Sanches**, brasileira, casada, advogada, CI/RG 611.166-SESP/RO, CPF/MF 617.239.592-00, residentes e domiciliados na Avenida dos Imigrantes, 194, Bairro Seringal, nesta cidade de Pimenta Bueno-RO, havido através de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrado no Cartório de Notas do Município de São Felipe D'Oeste - RO, às fls. 062/064 do Livro 033-E, aos 27 de junho de 2012, devidamente registrado sob nº R-5-6.847, Livro 2-Registro Geral, aos 27 (vinte e sete) de julho de 2012, no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Pimenta Bueno-RO.

§ 2º- Limites e confrontações do loteamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

I - Norte: Lote 18, Quadra 75, Setor 07;

II - Sul: Lote 01, Setor Industrial;

III - Leste: Av. Odegar Maximiano Ramos Vieira;

IV - Oeste: Lote 14, 15 e 16, Quadra 75, Setor 07;

§ 3º Áreas do loteamento:

I – Área total 21.844,48 m²;

II – Perímetro: 602,65m

II – Vias Públicas: 5.566,88m²

IV – Percentual de Áreas Públicas: 26,62%

V – Números de Quadras: 4

VI – Número de Lotes: 58

§ 4º. Relação da denominação de ruas:

I - Avenida A com largura de 12,00m;

II - Avenida B com largura de 12,00m;

III - Avenida C com largura de 12,00m

IV - Rua A com largura de 12,00m;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

§ 5º. Relação da área dos lotes:

I – Lotes 01 e 02 da Quadra 01, ambos com área de 241,92m²;

II - Lotes 03 a 12, da Quadra 01, todos com área de 281,30m²;

III - Lote 13 da Quadra 01 com área de 315,16m²;

IV – Lote 14 da Quadra 01 com área de 282,50m²;

V – Lote 01 da Quadra 02 com área de 263,35m²;

VI – Lote 02 da Quadra 02 com área de 263,00m² ;

VII – Lote 03 da Quadra 02 com área de 288,34m²;

VIII – Lote 04 da Quadra 02 com área de 318,53m²;

IX - Lote 05 da Quadra 02 com área de 263,38m²;

X – Lote 06 da Quadra 02 com área de 208,88m²;

XI – Lote 07 da Quadra 02 com área de 247,62m², **lote esse destinado a área institucional, com a finalidade para a construção de creche e/ou escola;**

XII – Lotes 01 a 04 da Quadra 03, todos com área de 287,50m²;

XIII – Lotes 05 a 12 e Lotes 17 a 24, da Quadra 03, todos com área de 285,00m² ;

XIV – Lotes 13 a 16, da Quadra 03 com área de 277,50m²;

XV – Lotes 01 e 02 da Quadra 04 com área de 287,50m²;

XVI - Lotes 03 a 13 da Quadra 04 com área de 285,00m²;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

§ 6º. São partes integrantes deste Decreto os Memoriais Descritivos das Quadras e os projetos arquitetônicos do loteamento e a ARTs.

§ 7º. Os imóveis mencionados no § 5º deste artigo, excetuando o descrito no Inciso XI, são todos de uso misto.

Art. 2º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, a área de circulação.

Art. 3º. A infra-estrutura do Loteamento ora aprovado será devidamente planejada, projetada e executada, conforme a seguir:

I – Sistema viário, terraplenagem, drenagem, guias e sarjetas, pavimentação, ajardinamento, arborização, iluminação pública, e outras que forem necessárias, pelo Loteador – Loteamento Altos do Sucesso Ltda;

II – Sistema de captação, abastecimento e distribuição de água, bem como o sistema de coleta e tratamento de esgoto, pelo Loteador – Loteamento Altos do Sucesso Ltda, em conjunto com a detentora da respectiva concessão;

III – Sistema de rede de distribuição de energia elétrica, pelo Loteador – Loteamento Altos do Sucesso Ltda, em conjunto com empresa detentora da respectiva concessão.

Art. 4º. O prazo para execução das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado se devidamente justificado e aceita pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º. A Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como a posterior Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura urbana.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

Art. 6º. Os lotes não poderão ter área inferior a 200,00m² (duzentos metros quadrados), com testa mínima de 10,00m (dez metros), sendo que a taxa de ocupação poderá ser de 70% (setenta por cento) a 80% (oitenta por cento), podendo ter uso misto, conforme zoneamento.

Paragrafo único. Os lotes uso misto já estão definidos no zoneamento, sendo que o tipo de uso deverá ainda considerar as atividades compatíveis com o zoneamento, levando em consideração a legislação relativa ao impacto de vizinha e demais legislação, em especial as relativas ao ordenamento do uso do solo urbano.

Art. 7º. Fica estabelecido como caução em garantia da execução das obras do loteamento os imóveis objetos da Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária, lavrada no Cartório de Notas desta Comarca, às fls. 018/020 do Livro 088-E, aos 31/05/2013, e o loteador obrigado a fazer as averbações e anotações necessárias perante o registro de imóveis:

a) Lote de terras Urbano 05 (cinco) da Quadra 01 (um) Setor 07, com área de 281,30m² (duzentos e oitenta e um metros quadrados e trinta decímetros quadrados);

b) Lote de terras Urbano 06 (seis) da Quadra 01 (um), Setor 07 (sete) com área de 281,30m² (duzentos e oitenta e um metros quadrados e trinta decímetros quadrados);

c) Lote de terras Urbano 09 (nove) da Quadra 01 (um), Setor 07 (sete), com área de 281,30m² (duzentos e oitenta e um metros quadrados e trinta decímetros quadrados);

Parágrafo único. A liberação do imóvel dado em caução como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

garantia do empreendimento, será autorizado pelo município após a realização das obras pelo loteador, as quais deverão ser devidamente recebidas pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Art. 8º A descrição das obras a serem realizadas e o cronograma de execução físico-financeiro estão estabelecido no Processo Administrativo 4098/2012.

Parágrafo único. As obras serão executadas por etapas ficando vinculado a garantia prevista no artigo anterior para cada etapa de sua execução.

Art. 9ª. O loteador registrará no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo prorrogado uma única vez por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arreamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal.

Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o órgão próprio da Prefeitura Municipal receberá a certidão de Registro e fará o arquivamento dos documentos e o registrará no livro próprio e no Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 11. Atendendo os requisitos previstos na Lei Municipal nº 072/85, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 1.934/2013, que trata do percentual a ser destinado para o uso público, compreendendo assim um percentual de 26,62% de áreas públicas, que serão incorporados ao patrimônio do Município de Pimenta Bueno-RO, as seguintes áreas:

I - Relação da denominação de ruas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

- a) Avenida A com largura de 12,00m;
- b) Avenida B com largura de 12,00m;
- c) Avenida C com largura de 12,00m
- d) Rua A com largura de 12,00m;

II - O Lote 07 da Quadra 02 com área de 247,62m², lote esse destinado a área institucional, com a finalidade para a construção de creche e/ou escola;

§1º - Obriga-se a empresa loteadora a doar ao Município de Pimenta Bueno-RO, mediante Escritura Pública de Doação, o lote especificado no inciso II deste artigo.

Art. 12. As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes as áreas que se tornarão patrimônio do Município de Pimenta Bueno-Ro, correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 13. Todas as obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas públicas, passam para o domínio do Município de Pimenta Bueno-RO, sem que caiba indenização a empresa loteadora.

Art. 14. O presente Decreto de aprovação de loteamento, somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis em nome do Loteador.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 04 de Outubro de 2013.

Jean Henrique Gerolomo de Mendonça
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593



LEGENDA

- 01-ESCOLA ESTADUAL VALDIR MONFREDINHO
- 02-ÁREA DE PRESERVAÇÃO LOCAL
- 03-ESCOLA MUNICIPAL DE ENCINO INFANTIL GERALDO FERNANDES
- 04-ESCOLA MUNICIPAL NAIR BARROS
- 05-CRECHE MUNICIPAL
- 06-ESCOLA ESTADUAL ORLANDO BUENO
- 07-POSTO DE SAÚDE MAURA FERREIRA
- 08-CENTRO COMUNITARIO BAIRRO NOVA PIMENTA
- 09-CRECHE MUNICIPAL HERBET JOSÉ DE SOUZA
- 10-FUTURA PRAÇA MUNICIPAL
- 11-CENTRO COMUNITÁRIO

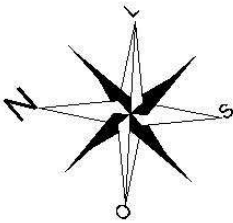
LOTEAMENTO ALTOS DO SUCESSO			
TÍTULO		FINANCIADOR	
PLANTA GEN. DO LOTEAMENTO E POSICÃO DO TERRENO		LWANNERUSSO	
07	75	17	1800
CITY		LWANNERUSSO	
PIMENTA BUENO		MAYO/2012	
LUGAR		LWANNERUSSO	
		TRÊS ÂNGULO VERDE	
PROPOSTOR			
LOTEAMENTO ALTOS DO SUCESSO LTDA			
QUADRO DE ÁREAS:			
ÁREA DE LOJES	= 73,38%	= 6.028,00 m²	PROPOSTOR: LOTEAMENTO ALTOS DO SUCESSO LTDA CNPJ 08.000.000/0001-00
ÁREA DE RUAS	= 25,18%	= 2.095,20 m²	
ÁREA RESIDENCIAL	= 1,33%	= 110,82 m²	
ÁREA TOTAL	= 100%	= 2.234,02 m²	
NÚMERO DE LOJES = 03 UNIDADES			
PROPOSTOR:			
LWANNERUSSO			
CNPJ 08.000.000/0001-00			
PROPOSTOR:			
LWANNERUSSO			
CNPJ 08.000.000/0001-00			
PROPOSTOR:			
LWANNERUSSO			
CNPJ 08.000.000/0001-00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593



AV. Odegar Maxmiano Ramos Vieira





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LOTEAMENTO ALTOS DO SUCESSO

ESTATÍSTICA DO LOTEAMENTO

ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO.....	21.844,48m ²
PERÍMETRO.....	602,65 m
VIAS PÚBLICAS.....	5.566,88m ²
PERCENTUAL DE ÁREAS PÚBLICAS.....	26,62%
NÚMERO DE QUADRAS.....	4
NÚMERO DE LOTES.....	58

Pimenta Bueno-RO, 04 de outubro de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LOTEAMENTO ALTOS DO SUCESSO

RELAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE RUAS

RUA/AVENIDA	LARGURA
Avenida A	12,00
Avenida B	12,00
Avenida C	12,00
Rua A	12,00

RELAÇÃO DE ÁREAS DOS LOTES

LOTE	QUADRA	ÁREA(m²)
01 e 02	01	241,92
03 a 12	01	281,30
13	01	315,16
14	01	282,50
01	02	263,35
02	02	263,00
03	02	288,34
04	02	318,53
05	02	263,38
06	02	208,88
07	02	247,62
01 a 04	03	287,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

05 a 12 e 17 a 24	03	285,00
13 a 16	03	277,50
01 e 02	04	287,50
03 a 13	04	285,00

Pimenta Bueno-RO, 04 de Outubro de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LOTEAMENTO ALTOS DO SUCESSO

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente: Loteamento denominado Lote 17, Quadra 75, Setor 07, com área de 21.844,48m² (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados).

Localização: Lote 17, Quadra 75, Setor 07, Pimenta Bueno-RO, interior do Perímetro Urbano do Município.

Área: 21.844,48m² (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados).

Perímetro: 602,65m(seiscentos e dois metros e sessenta e cinco centímetros)

Escala da Planta: 1/500

Cálculo: Tendo em vista de tratar-se de um polígono regular, a área foi determinada por um cálculo geométrico simples.

Confrontações:

Norte: Lote 18, Quadra 75, Setor 07

Sul: Lote 01, Setor Industrial

Leste: Av. Odegar Maximiano Ramos Vieira

Oeste: Lote 14, 15 e 16, Quadra 75, Setor 07

Demarcação: A área encontra-se demarcada por 04 marcos denominados: P1, P2, P3 e P4.

Descrição do perímetro:

Uma Gleba de terra composta de 21.844,48 metros quadrados, ou 2,18 hectares, compreendida dentro do seguinte perímetro medidas e confrontações: inicia-se no marco P1, localizado na Avenida Odegar Maximiano Ramos Vieira, a sudeste do lote e confrontando com o lote 01 do Setor Industrial, com distância de 148,40 m até o marco P2, que se localiza a sudoeste do lote confrontando com o lote 01 do Setor Industrial e o lote 16, quadra 75, setor 07, com distância de 116,40m até o marco P3, que se localiza a noroeste do lote, confrontando com os Lotes 14 e 18, quadra 75, setor 07, com distância de 159,85 m até o marco P4, que se localiza a nordeste do lote e confronta com o lote 18, quadra 75,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

setor 07 e a Avenida Odegar Maximiano Ramos Vieira com uma distância de 178,00m fechando o polígono com o marco P1.

Pimenta Bueno-RO, 04 de Outubro de 2013